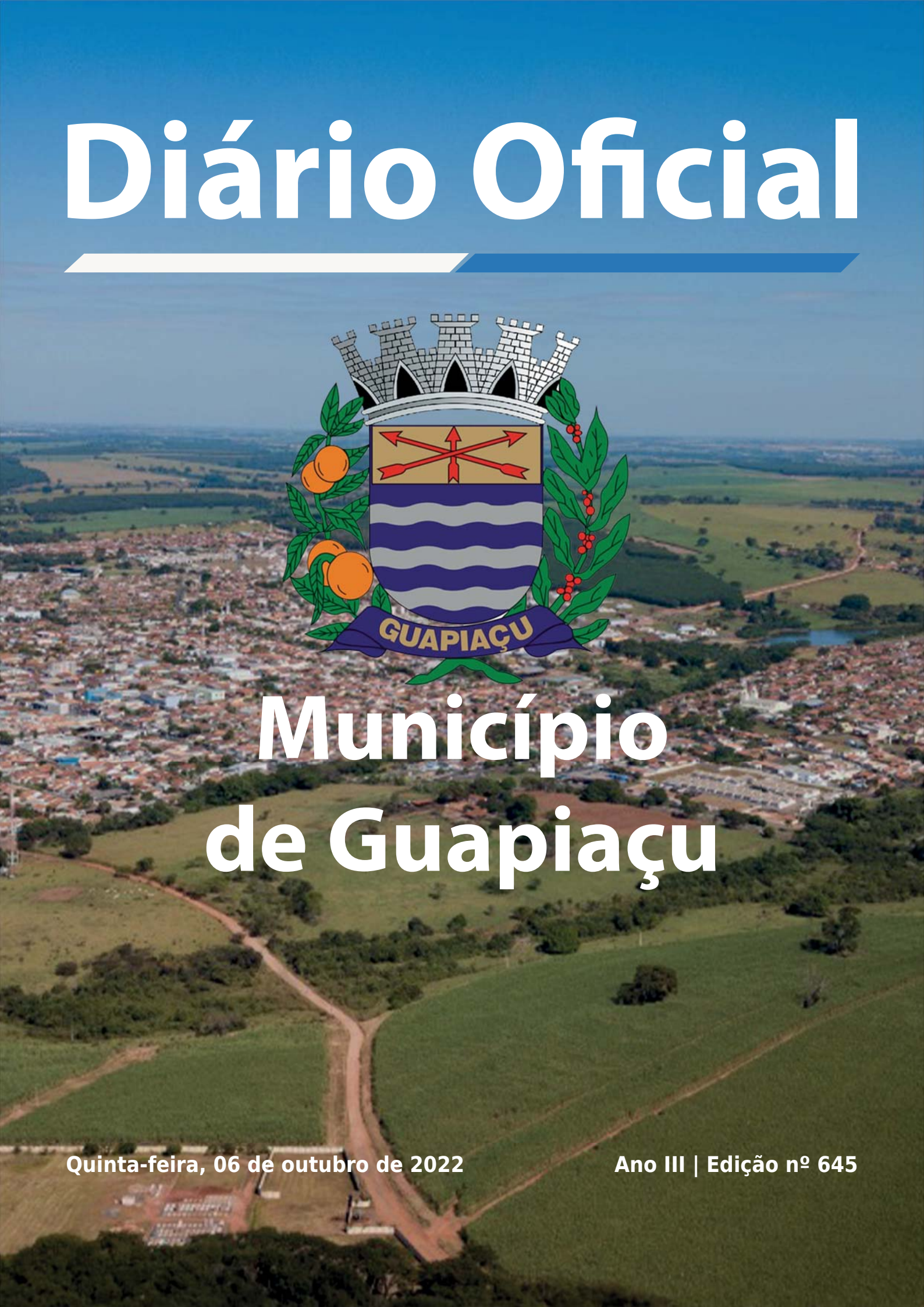
Diário Oficial



Município de Guapiaçu

Quinta-feira, 06 de outubro de 2022

Ano III | Edição nº 645

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Guapiaçu, 05/10/2022.

Para Licitação:

A Licitação enviou pedido de parecer quanto aos fatos mencionados pela saúde e quanto ao pedido de rescisão do **CONTRATO No 112/22 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS ESPECIALIZADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU/SP.**

A motivação do pedido deve-se ao fato de que:

1 - a empresa não realizou a coleta de exames laboratoriais na unidade de pronto atendimento solicitado pela equipe de plantão;

2 – resultados dos exames estão conflitantes com exames anteriores, que não são passíveis ao longo da vida do paciente, como tipagem sanguínea ABO e fator RH positivo; e,

3 – emissão de laudo de exame sem o resultado descrito, sendo este disponibilizado em portal, sendo regularizado somente após os apontamentos da equipe de saúde

As questões narrados interferem na saúde pública e na vida dos pacientes, pois, apresentam, resultados errados e inconclusivos, portanto, vislumbra-se que a questão se trata de rescisão unilateral de contrato, por cumprimento irregular da execução, encontrando amparo legal no seguinte dispositivo da Lei nº 8.66693:

Av. Abrahão José de Lima, nº 572 - Centro - CEP 15110-000 - Guapiaçu - SP - Fone/Fax: 3267-9700

"*Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:*

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;"

A saúde informou também, que já não é a primeira ocorrência com o contrato e a empresa já havia sido notificada anteriormente. Assim, opino pela rescisão unilateral do contrato, devendo ser aberto prazo recursal de contraditório e ampla defesa de 5c(cinco) dias úteis.

CLEUDEMIR MALHEIROS BRITO FILHO

ASSESSOR JURÍDICO

OAB/SP 416.660

DE ACORDO

05/10/2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Município de Guapiaçu - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.